



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

CONTRATO N.º 05 /2022.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam o **CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA** e a **EMPRESA MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA/PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.365/0001-55, com sede na Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro, CEP 55.510-000, Município de Primavera, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o Sr. **Antônio Olegário Filho**, brasileiro, portador na Cédula de Identidade sob o nº 3301576-SSP/PE, e no CPF sob o nº 590.400.764-72; e **ESCRITÓRIO MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº281, bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.015-290, neste ato representada pelo Sócio, **Sr. MATEUS DE BARROS CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, inscrito na OAB sob o nº 44.176, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, em observância ao artigo 75, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

## Cláusula I – Objeto

Constitui objeto a contratação de Assessoria e Consultoria jurídica aos atos praticados pelo Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização, bem como, assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos junto a Câmara Municipal de Primavera/PE.

## Cláusula II – Regime Jurídico

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 e com o Decreto 10.922/2021.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

## Cláusula III – Valor do contrato e condições de pagamento

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo em 12 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato até o dia 30 do mês subsequente.

*“Câmara Municipal de Primavera”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

### Cláusula IV – Recursos orçamentários

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.

### Cláusula V – Prazo

A prestação de serviços terá como termo inicial 05 de janeiro de 2022, terminando em 31 de dezembro de 2022.

### Cláusula VI – Obrigações fiscais

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.


### Cláusula VII – Rescisão, sanções, foro e disposições finais


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 138, da Lei nº. 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas no artigo 155 da citada Lei, no que couber

É eleito foro da Comarca de Primavera, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

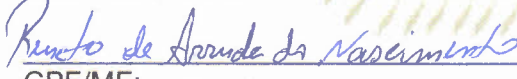
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.


Primavera/PE, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA  
ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO  
Contratante

  
ESCRITÓRIO MATEUS DE BARROS  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
MATEUS DE BARROS CORREIA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 783 470.174.68

  
CPF/MF: 392-470.884-53

“Câmara Municipal de Primavera”